Proc 12 18/2015
07/07-15:53
Tiago Suzatti
Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE VIAGEM

Beneficiário: ☐ **Vereador** ☐ **Diretor-Geral** ☒ **Servidores**

Nome: Valmir Alves de Moura
Nome: Gerson Shigueioshi Nakamura
Nome: Thiago Locatelli do Amaral

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) visitada: Foz do Iguaçu - PR

2. Evento realizado: Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos

3. Deslocamento

☒ **Veículo oficial** ☐ **Veículo próprio** ☐ **Aéreo** ☐ **Rodoviário** ☐ **Outros**

4. Houve condução até o aeroporto:

☐ Sim, condutor: _____ ☒ Não

5. Resumo da atividade executada: Foi realizada uma imersão em estudos avançados sobre os contratos administrativos, onde as discussões tiveram como foco as decisões que precisam ser tomadas para favorecer o alcance dos objetivos da Administração Pública nas contratações.

6. Período de efetivo afastamento: Dás 15h49min do dia 29/06/2015 até às 19h do dia 03/07/2015.

7. Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima e em anexo são verdadeiras e retratam efetivamente o cumprimento da atividade designada, para tanto, em anexo seguem relatório pormenorizado do evento e comprovantes de meu comparecimento no mesmo.

Toledo, 07 de julho de 2015.

Thiago Locatelli do Amaral

Gerson Shigueioshi Nakamura

Valmir Alves de Moura

PROGRAMAÇÃO

29/06/2015 (segunda-feira) – O evento teve inicio às 20h com a Palestra de Rudimar Reis, que trouxe diversos índices e dados referentes às penalidades e frequentes equívocos ocorridos nos contratos administrativos, e que a maior porcentagem dos problemas ocorrem durante a execução dos contratos e não no momento da licitação, logo após ocorreu o jantar de abertura do evento.

30/06/2015 (terça-feira) – No segundo dia o professor José Anacleto Abduch Santos, mestre em Direito Administrativo pela UFPR realizou durante todo o dia um curso Intensivo de Contratos Administrativos, o qual foi dividido em duas partes:

Parte 1 - Requisitos, formalidade e orientações gerais para uma boa contratação.

Foram abordados os aspectos para o bom planejamento da contratação pública, como uma boa definição do objeto, responsabilidades por essa definição, da possível indicação de marca desde que acompanhada da devida justificada técnica para essa necessidade e os posicionamentos do Tribunal de Contas da União – TCU, quantos a essa indicação. Foram ainda analisadas as contratações públicas sustentáveis, a formalização, a publicidade, a duração dos contratos administrativos, a definição de prazo dos contratos por escopo e o posicionamento do TCU.

Quando explanado sobre os contratos de prestação de serviços contínuos o professor falou sobre como comprovar e aferir a vantajosidade na prorrogação destes contratos e nos limites.

Em seguida foram demonstradas as formas de calcular eventuais acréscimos e supressões contratuais, as situações que podem ensejar em revisão, as principais diferenças entre reajuste, revisão e repactuação. Quais as diferenças entre Fiscal e Gestor de contrato e suas atribuições.

Parte 2 - Prazos, aditivos, execução, inexecução, rescisão e demais implicações contratuais.

Nesta parte o professor transmitiu orientações sobre a documentação que deve ser exigida da empresa contratada para a comprovação da regularidade trabalhista ao longo da execução de um contrato e as recentes recomendações do TCU proferidas no Acórdão 1214/13.

Discorreu ainda o professor José Anacleto sobre o que fazer em caso de descumprimento por parte da empresa dos encargos trabalhistas e se é possível à retenção do pagamento neste caso.

Posteriormente ele relatou as situações que ensejam a rescisão unilateral e a amigável

e hipóteses de indenização para os danos emergente e os lucros cessantes. Nesta mesma linha prosseguiu apresentando as penalidades cabíveis e a necessidade de definir a forma taxativa para tais aplicações. As bases normativas das sanções aplicadas às licitações ditas "normais", aos pregões e ao Regime Diferenciado de Contratação – RDC.

O dia foi concluído com abordagem às diferenças entre suspensão do direito de licitar, declaração de inidoneidade e impedimento de licitar, apresentando os efeitos de cada uma destas penalidades e a possibilidade de se prorrogar contrato com empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.

01/07/2015 (quarta-feira) – A manhã foi divida em duas palestras, ambas com o Mestre em Direito Econômico, Ronny Charles, e a primeira parte de oficina com tema optativo a cada um dos servidores participantes.

A primeira palestra foi sobre a gestão e fiscalização dos contratos de prestação de serviços continuados sob a ótica do TCU, onde versou o palestrante sobre a responsabilidade trabalhista, a exacerbação das tarefas de gestão e fiscalização e a ausência de incentivo aos gestores e fiscais dos contratos administrativos.

Falou sobre os serviços continuados com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra, sobre a adaptação da hipótese de revisão econômica e a responsabilização trabalhista.

O palestrante manifestou ainda as opções diante ao inadimplemento dos trabalhadores por parte da empresa contratada, sendo opções o pagamento direto ou a retenção cautelar e depósito junta à Justiça do Trabalho.

Demonstrou também que a verificação da regularidade dos funcionários terceirizados por ser por amostragem, desde que ao longo do contrato todos tenham sido averiguados.

Apresentou alguns acórdãos que tratam sobre a vedação de retenção de pagamento do serviço já executado (acórdão 2079/2014) e a não autorização de retenção por serviços prestados (acórdão 964/2012).

Abordou ainda a vantajosidade e prorrogação dos contratos de serviços contínuos (acórdão 1047/2014) e as providências diante da não prorrogação (acórdão 819/2014).

Quanto à aplicação de reajuste ou repactuação esclareceu que o reajuste é cabível quando não há a dedicação exclusiva de mão de obra e não há material contratado, já a repactuação é para casos em que haja a dedicação exclusiva de mão de obra e pode ou não haver material contrato, mas quando houver contratação de material, o reajuste será concedido em momentos e índices diferentes.

E concluiu a palestra comentando a gestão e fiscalização dos contratos de serviços continuado, com enfoque na racionalização e controle, aperfeiçoamento da normatização e ampliação da eficiência na gestão destes contratos.

Na segunda palestra da manhã cujo tema foi "Principais equívocos promovidos pelos aditamentos e pela promoção do reequilíbrio-econômico nos contratos", Ronny Charles

iniciou abordando as alterações contratuais unilaterais e consensuais previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, tratou da revisão econômica em suas áleas ordinárias e extraordinárias.

Em seguida trouxe algumas orientações quanto a não formalização do termo aditivo (acórdão 43/2015) onde o fiscal deve pedir o aditivo no momento definido no contrato, o cômputo conjunto de acréscimo e decréscimo (orientação da AGU nº 50/2014), os descontos que devem ser aplicados na mesma proporção do certame licitatório para os reajustes nos aditivos, mantendo assim as mesmas condições oferecidas pelo proponente licitante (acórdão 1153/2015), reequilíbrio é um direito de ambas as partes (acórdão 826/2015), não aceitação de variação de preços para reequilíbrio econômico (acórdãos 1085/2015 e 3011/2014).

Quanto à preclusão lógica, o palestrante discorreu nos aspectos do impedimento em pagar repactuação retroativa, pagar-se a partir do pedido e valer-se do direito a partir de um fato gerador (convenção trabalhista).

Concluiu Ronny com os paradigmas nos contratos administrativos, onde ponderou sobre a atenção para as formalidades, a priorização da opção mais vantajosa e a ampliação das justificativas das decisões.

Às 10h30min teve início às oficinas interativas com temas optativos aos participantes, que se estenderam até às 16h.

O participante Valmir Alves de Moura optou pela Oficina "Contratos de Micro e Pequenas Empresas" com o Professor Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS, Marcus Vinícius Reis de Alcântara.

O professor discursou sobre o tratamento diferenciado dado as Micro Empresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, que já era garantido pelos art. 170 e art. 179 da Constituição Federal de 1988 – CF88, e que foram regulamentados pelas Leis Complementares - LC nº 126/2006 e LC 147/2014, leis estas que trazem vantagens significativas para as ME e EPP em competições com as demais empresas.

Dentre estas vantagens podemos destacar a exclusividade de participações em certames licitatórios cujos itens de contratação não ultrapassem R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a preferência do lance final no caso de empate ficto no certame licitatório, as subcontratações, as reservas de cotas e o direito a regularidade fiscal posterior a data do certame.

Foi tratada a questão da comprovação do enquadramento das MEs e EPPs nos certames e foram também realizados exercícios aplicando-se os empates fictos e critérios de desempates entre ME ou EPP e outras empresas.

Dás 10h30min às 16h os participantes Gerson Shigueioshi Nakamura e Thiago Locatelli do Amaral participaram da oficina com o professor Alessandro Dantas Coutinho que ministrou a oficina sobre a Vigência e Alterações nos Contratos Administrativos, no qual foram abordados os seguintes temas:

Vigência, validade e eficácia do contrato administrativo, conforme o art. 57 da Lei 8666/93, determina que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

Prazo de duração dos contratos, regra geral é que a vigência dos créditos orçamentários. Em tese, até 12 meses, tem que terminar até o dia 31 de dezembro, na prática vai depender do momento em que é feito e quando termina o prazo de vigência da lei. Exceto os serviços contínuos de até 60 meses, locação de equipamentos e serviços e à utilização de programas de informática em até 48 meses e nos casos do artigo 24, da Lei 8666/93 até 120 meses.

Prorrogação excepcional, vigência e duração, conforme art. 57 da Lei 8666/93, parágrafo 4, tem que ser em caráter excepcional, ser justificado, com autorização da autoridade superior e não precisa ter previsão no edital.

Prorrogação obrigatória, conforme o art. 57 da Lei 8666/93 é assegurada para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devidamente autuados em processo.

Alteração do contrato administrativo, conforme o art. 58 e 65 da Lei 8666/93, é permitida ao longo da vigência do contrato. Podendo ser bilateral ou unilateral, sendo que enquanto na bilateral deve haver o consentimento de ambas as parte, na unilateral é feita através de aditamento, sem depender do consentimento do contratado, não precisando ter previsão no contrato, pois é uma cláusula implícita e exorbitante.

Às 16h30min teve início a última palestra do dia, com o Professor Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS, Marcus Vinícius Reis de Alcântara, com o tema "As obrigações e responsabilidades da autoridade competente, gestor e fiscal do contrato administrativo", onde foram versados sobre os temas da eficiência (art. 3 da Lei 8.666/93) e que a boa execução do contrato visa dar efetividade ao que foi pactuado na licitação, quanto à execução contratual explanou sobre o art. 66 da lei de licitações que traz em seu texto "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".

Já no acompanhamento e fiscalização dos contratos contou sobre os papeis do gestor

e do fiscal e suas limitações e responsabilidades, colocando-os em graus de responsabilidade assim definidos ascendentemente Fiscal de Contrato, com as tarefas operacionais, o Gestor do Contrato, com as tarefas gerenciais e a Autoridade Superior, com as tarefas de acompanhar e analisar a estratégia, o fluxo de trabalho, a delegação, o retrabalho e a redundâncias nos processos relativos ao contrato.

Na estratégia a ser utilizada elencou os mecanismos de governança, de estratégia e de controle, os processos de mapeamento e as complexidades dos contratos.

Colocou ainda o palestrante a visão do TCU quanto à quantidade de contratos fiscalizador por uma mesma pessoa (acórdão 2.831/2011 - Plenário).

Apresentou modelos de gestão de contratos, e uma relação de critérios que devem ser analisados para se designar um fiscal de contrato, sendo eles: exame de perfil, atividades desenvolvidas no passado, liderança, relações interpessoais, conceitos entre os empregados da empresa contratada (no caso de fiscal de serviço terceirizado), conhecimento da legislação, vontade em aprender, motivação (remuneratória inclusive), verificação de incompatibilidades a segregação de funções. Além de apresentar quais os cargos não podem participar da fiscalização (acórdão TCU 1.375/2015).

Nos casos onde há insuficiência técnica admite-se ainda Fiscalização Terceirizada, onde o fiscal deve ser um funcionário efetivo e o terceirizado deve assistir na fiscalização deste contrato.

Ao final conclui com a apresentação do Kit do Fiscal, que deve compor-se de portaria, manual de fiscalização, edital, proposta, contrato, capacitação permanente, remuneração compatível, livros, periódicos, apoio jurídico e contábil, sistema informatizado, rotina de execução, bases do acordo de níveis de serviço – ANS, e a convenção coletiva quando couberem.

02/07/2015 (quinta-feira) – A primeira palestra da manhã teve início às 8h com o professor, doutrinador na área de licitações e contratos administrativos, Bacharel em Direito e Engenheiro Civil, com mais de 42 anos de experiência na Administração Pública, especialmente em processos de contratação de bens e serviços, Paulo Sérgio de Monteiro Reis, que tinha como tema de sua palestra as alterações dos contratos de obras e serviços de engenharia: Soluções x Riscos.

O palestrante discorreu sobre a definição de contrato administrativo, os regimes, a formalização, os prazos para assinatura e as possibilidades quando o convocado não o assinar (§ 2º do art. 64 da lei 8.666/93 e acórdão 740/2013 TCU - Plenário). Casos onde é dispensável a licitação (Art. 24 da Lei 8.666/93).

Abortou ainda a equação econômico-financeira do contrato e sua formação no momento da licitação (encargos = remuneração), explanou também sobre as definições, legislações e aplicações do reajuste, da repactuação e da revisão. A diferença entre reajuste

e repactuação sobre a ótica do TCU (acórdão 1374/2006).

Posteriormente diferenciou os tipos de contratos administrativos em contratos por escopo e contratos a prazo, falou ainda sobre a vigência e a execução dos contratos, onde a vigência é igual ao prazo de execução acrescido do prazo para o recebimento provisório e definitivo e acrescido ainda do prazo para liberação da garantia/pagamento.

Concluiu a palestra apresentando as diferenciações e aspectos pertinentes dos serviços continuados e serviços não continuados, a contagem de prazo segundo o código civil (art. 132, § 3º) e das condições de eficácia dos contratos administrativos.

A segunda palestra da manhã cujo tema foi "Os direitos dos particulares no cancelamento de contratos por falta de pagamento" apresentada pelo professor, advogado, administrador de empresas e Coordenador do Núcleo de Estudos sobre Licitações e Contratos Administrativos do Instituto Nacional de Gestão Pública – INGEP, Gustavo Cauduro Hermes teve início às 9h.

Primeiramente o professor Gustavo explanou sobre a definição de contrato administrativo, as obrigações das partes, os direitos subjetivos do contratado, a hipóteses em caso de falta de pagamento, os possíveis impactos da falta de pagamento em contratos, os efeitos jurídicos.

Abordou ainda que a contratada só poderá rescindir o contrato por falta de pagamento após 90 dias conforme o inciso XV do art. 78 da lei de licitações, os direitos da contratada perante eventual rescisão contratual por falta de pagamento, que são a devolução de garantia, os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de rescisão e o pagamento do custo da mobilização (§ 2º do art. 79 da Lei 8.666/93).

Às 10h30min teve início às oficinas interativas com temas optativos aos participantes, que se estenderam até às 16h.

O participante Valmir Alves de Moura optou pela Oficina "Elaboração de Contratos" com o professor, doutrinador na área de licitações e contratos administrativos, Bacharel em Direito e Engenheiro Civil, com mais de 42 anos de experiência na Administração Pública, especialmente em processos de contratação de bens e serviços, Paulo Sérgio de Monteiro Reis, que iniciou com os regimes jurídicos dos contratos, a formalização, a convocação para assinatura.

Continuou demonstrando que as cláusulas essenciais dos contratos administrativos, a equação econômico-financeira do contrato, a formação da proposta no momento da licitação, o reajuste que pode ser por apostilamento, a repactuação abortada pelo art. 37 da IN nº 02/2008 – MPGI, o acórdão 1.374/2006 que trata das diferenças entre reajuste e repactuação, a instrução normativa nº 24 da AGU de 2009, que orienta que o edital e o contrato para prestação de serviços continuados deve conter apenas um evento como marco inicial para a contagem do interregno de um ano para o primeiro reajuste ou repactuação.

Conceituou a revisão, os contratos de escopo, os contratos a prazo a vigência x

execução e concluiu com condição de eficácia pontuando a publicidade como condição de eficácia, as diferenças entre contrato eficaz e contrato válido e a publicação de extrato qualquer que seja o valor.

Dás 10h30min às 16h os participantes Gerson Shigueioshi Nakamura e Thiago Locatelli do Amaral participaram da oficina com o professor Luciano Reis ministrou a oficina Aplicação de Penalidades – Procedimento Administrativo Sancionador, inicialmente foi abordado à definição de Infração administrativa e a sanção administrativa, onde a infração é o comportamento voluntário, violador da norma de conduta que o contempla, que enseja a aplicação, no exercício da função administrativa, de uma indireta e imediata consequência jurídica, restritiva de direitos, de caráter repressivo, e a sansão é a medida aflitiva imposta pela Administração pública em função da prática de um comportamento ilícito. Logo após foram abordados os aparos jurídicos das sanções administrativas:

- Constituição da República de 1988
- Lei n° 8666/1993
- Lei n° 10520/2002
- Lei n° 9784/1999

A aplicação de multa a empresa pela Administração Pública, quando verificada a ocorrência de infração específica em contrato, configura obrigação e não faculdade do gestor. As sanções administrativas para o contrato administrativo conforme a Lei n° 8666/93 e 10520/02, advertência, multa, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até cinco anos.

Princípios que norteiam a atuação da administração pública na aplicação de sanções administrativas.

- Princípio da legalidade
- Princípio da irretroatividade
- Princípio da tipicidade
- Princípio da culpabilidade
- Princípio da verdade material
- Princípio da motivação
- Princípio do devido processo legal
- Princípio da ampla defesa
- Princípio do contraditório
- Princípio da razoabilidade
- Princípio da proporcionalidade

É indispensável que haja a abertura de um processo administrativo sancionador,

conforme a Constituição da República, art. 5°, LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal; LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Procedimentos para a aplicação de uma penalidade administrativa:

- Abertura de processo administrativo;
- Notificação do contratado para, querendo, manifestar-se sobre a intenção da administração em aplicar sanções administrativas;
- Apresentação ou não de manifestação, defesa prévia;
- Autoridade decisão administrativa
- Publicidade da decisão
- Prazo recursal
- Autoridade superior
- Decisão Administrativa definitiva
- Publicidade
- Operatividade e exequibilidade da penalidade

Às 16h30min teve início o palestra "Responsabilidade trabalhista da administração pública nos contratos públicos – entendimentos atuais da doutrina e da jurisprudência", com o professor, advogado, administrador de empresas e Coordenador do Núcleo de Estudos sobre Licitações e Contratos Administrativos do Instituto Nacional de Gestão Pública – INGEP, Gustavo Cauduro Hermes que iniciou sua oratória com o questionamento e explicações de quando surgem as responsabilidades trabalhistas e o riscos nos contratos que envolvem mão de obra terceirizada, enfatizando na responsabilidade que surgem a partir do momento em que se contrata trabalhadores direta ou indiretamente e os riscos são os de os trabalhadores serem lesados.

Ainda no campo dos contratos de prestação de serviços o professor elencou os tipos de responsabilidades trabalhistas que são os encargos trabalhistas (INSS e FGTS) onde a administração é responsabilizada solidariamente por inadimplência da contratada perante a tais responsabilidades, as obrigações trabalhistas (salário, 13º, anuência, adicional periculosidade, etc.) que tem origem nas premissas da corresponsabilidade civil culposa (súmula 331 TST) do tipo condicional subsidiária, o acidente de trabalho que também tem origem nas premissas da corresponsabilidade civil culposa e pode ocorrer durante a execução das funções do funcionário ou durante o percurso de ida ou local de trabalho.

Encerrou concluído sobre o Poder-Dever de fiscalização das contratadas por parte da administração cuja uma das prerrogativas mais importantes é fiscalizar.

03/07/2015 (sexta-feira) – Teve início às 8h a palestra "Arbitragem nos Contratos Administrativos" com professor, advogado e Mestre em Direito Econômico pela PUCPR,

Luciano Reis, que explicou que a arbitragem é um meio de resolução de conflitos e que nos contratos administrativos é possível, desde que previsto em edital e contrato, que os possíveis conflitos sejam resolvidos por árbitros ou câmaras arbitrarias, o que já previsto pela lei 13.129/2015 que autoriza a arbitragem nos contratos administrativos.

Logo após foi discutido sobre a viabilidade jurídica da Administração submeter-se a arbitragem, pela regra geral, deve-se restringir a resolver litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis enquanto que os indisponíveis devem ser submetidos ao judiciário.

Uma das principais vantagens da arbitragem em relação ao judiciário é que, os árbitros por possuírem uma maior expertise com os conflitos típicos dos contratos administrativos e isso dá maior celeridade ao processo, resolvendo o conflito em um menor tempo, acabando ainda satisfazendo ambas as partes e devido ao alto grau de entendimento da matéria por seus julgadores.

Ao final o palestrante, trouxe ainda entendimentos da nova Lei de Mediação (13.140/2015) que fora publicada no mesmo dia de início do evento, no dia 29 de junho de 2015 e que ainda encontra-se em período de "vacatio legis" conforme seu art. 47 que cita que a lei só entrará em vigor depois de decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Às 9h iniciou-se a palestra "Glosas: Limites e Possibilidades" ainda com o professor Luciano Reis, que apresentou os entendimentos e diferenciações entre glosa, retenção de pagamento e retenção cautelar, onde a glosa tem como finalidade maior o aprovisionamento e a apropriação de valores em função de inexecução contratual e consequente descumprimento de uma ou mais cláusulas contratuais, quanto à retenção de pagamento demonstrou suas principais aplicações e na retenção cautelar apresentou as medidas cabíveis a sua aplicação.

Às 10:30 teve iniciou-se o *Talk-Show* com os professores Luciano Reis e o professor Anderson Sant'Ana Pedra, mediados pela professora Gabriela Verona Pércio, onde promoveram um debate que abordou os seguintes tópicos: Papel da assessoria jurídica nas contratações públicas, a segregação de funções na fiscalização dos contratos administrativos, a responsabilização mediante a decisões baseadas em pareceres técnicos e a responsabilização nas fiscalizações.

A final do *Talk-Show* foi aberto tempo para questionamentos dos participantes que interagiram por perguntas aos palestrantes.

Às 13h30min a palestra "Orientações do TCU sobre NMS e ANS" abriu os trabalhos da tarde sob o comando do Professor de Direito Constitucional e Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Vitória (FDV), Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Campos - RJ e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP, Anderson Sant'Ana Pedra, que trouxe as definições de Acordo de Nível de Serviço – ANS e Nível Mínimo de Serviço – NMS, com suas fundamentações e posicionamentos do TCU a nota técnica (acórdão TCU 06/2010).

Explanou sobre a contratação de serviços continuados que deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho (art. 12 da IN 02/2008).

Demonstrou o exemplo de ANS constante no anexo II da IN 02/2008 e declarou que conforme (acórdão TCU 717/2010 – Plenário) a ANS não é penalidade, portanto não carece de direito a ampla defesa e contraditório pela contratada.

Concluiu com o paradoxo Lucro-Incompetência que diz que quanto menor a qualificação dos profissionais alocados na prestação de serviço, maior o número de horas necessário para executá-lo, maior o lucro da empresa contratada e maior o custo para a Administração.

Às 15h15 o professor Anderson Sant'Ana Pedra inicio a palestra cujo tema foi "A aplicação eficiente dos recursos públicos e o controle de resultados – Últimas Orientações do TCU, CGU e AGU", onde explanou sobre tais conteúdos e apresentou diversas instruções proferis pelos órgão de controle.

Certificado

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a

Valmir Alves de Moura

por sua participação no

"2º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos"

realizado em Foz do Iguaçu/PR, de 29 de Junho a 03 de Julho de 2015.

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o **2º Contratos Week**, com Carga Horária total de 4 (quatro) horas.

Local reservado para registro:

4º OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
FONE: 3015-5100
Protocolado sob o número
592.211
Registrado sob o número
532.075
Protocolado e Registrado na data de
12/12/2014.
Curitiba - Pr.
Maria Aurora O. Franco Garcia
Oficial Designada
Rogério Marques - Substituto
Marcia Alessandra de Souza-Escrevente
Selo Digital 9ilAh.YxYH3.zXiLP
Controle LzjEw.sl7S
Consulte em http://funarpen.com.br

Oficina

Contratos de Micro e Pequenas Empresas

Professor

Marcus Vinícius Reis de Alcântara

Carga Horária

04 (quatro) horas

Conteúdo

- Introdução
- Poder de compra do Estado e o desenvolvimento de mercados estratégicos;
- Tratamento diferenciado e favorecido às ME e EPP
- LC 123 x LC 147: Quadro comparativo
- Benefícios legais nas licitações
- Regularidade Fiscal;
- Empate Ficto;
- Tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP
- Exclusividade para participação de ME e EPP nas Licitações.
- Subcontratação de ME e EPP;
- Limites para a subcontratação;
- Objetos para a subcontratação;
- Emissão de Nota de Empenho para as ME e EPP subcontratadas.
- Realização do pagamento para as ME e EPP subcontratadas
- Cota exclusiva para ME e EPP.
- Preferência para contratação de ME e EPP, até o limite de 10% acima do preço;
- Preferência para contratação de ME e EPP nas licitações dispensáveis (art. 24, I e II)
- Planejamento das contratações de ME e EPP;
- Cuidados na gestão e fiscalização dos contratos;
- Riscos nos contratos com ME e EPP;
- Conhecimento do mercado: Análise de mercado e a Identificação das ME e EPP.

Certificado

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a

Valmir Alves de Moura

por sua participação na oficina

"Contratos de Micro e Pequenas Empresas"

Realizada dia 01 de Julho de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Coordenação
Instituto Negócios Públicos

Instrutor
Marcus de Alcântara

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o **2º Contratos Week**, com Carga Horária total de 4 (quatro) horas.

Local reservado para registro:

4º OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
FONE: 3015-5100
Protocolado sob o número
592.211
Registrado sob o número
532.075
Protocolado e Registrado na data de
12/12/2014.
Curitiba - Pr.
Maria Aurus[illegible] O. Franco Garcia
Oficial Designada
Rogério Marques - Substituto
[illegible]rcia Alessandra de Souza-Escrevente
Selo Digital 9iL4h.fxYH3.zXiLp
Controle Lzo Ev.s175
Consulte em http://funarpen.com.br

Oficina

Elaboração de Contratos

Professor

Paulo Sérgio de Monteiro Reis

Carga Horária

04 (quatro) horas

Conteúdo

- Os contratos administrativos no Direito brasileiro
- Regime jurídico do contrato administrativo
- Formalização dos contratos: convocação para assinatura; instrumentos a serem utilizados
- Responsabilidade da área jurídica pelo exame e aprovação da minuta
- Cláusulas essenciais dos contratos administrativos
- Equilíbrio da equação econômico-financeira: reajustamento, repactuação e revisão
- Prazos contratuais: prazo de vigência e prazo de execução; condições legais; regras a serem observadas
- Publicidade como condição de eficácia

Certificado

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a

Valmir Alves de Moura

por sua participação na oficina

" Elaboração de Contratos"

Realizada dia 02 de Julho de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Coordenação
Instituto Negócios Públicos

Instrutor
Paulo Reis

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no **2º Contratos Week**, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas.

Local reservado para registro:

4º OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
FONE: 3015-5100
Protocolado sob o número
592.211
Registrado sob o número
532.075
Protocolado e Registrado na data de
12/12/2014.
Curitiba - Pr.
Maria Augusta O. D. Franco Garcia
Oficial Designada
Rosério Marsas - Substituto
Marcia Alessandra de Souza-Escrevente
Selo Digital 9ilAh.YxYH3.zXiLP
Controle LzjEw.sI7S
Consulte em http://fumarpen.com.br

Programação

29/06 - Segunda-feira

20h00	Palestra de Abertura / Jantar de Abertura

	30/06 - Terça-feira	01/07 - Quarta-feira	02/07 - Quinta-feira	03/07 - Sexta-feira
08h00	Intensivo de Contratos Administrativos (Parte I) José Anacleto Abduch Santos	Gestão e Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços Continuados sob a Ótica do TCU Ronny Charles	Alterações dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: Soluções X Riscos Paulo Sérgio de Monteiro Reis	Arbitragem nos Contratos Administrativos Luciano Reis
09h00		Principais Equívocos Promovidos pelos Aditamentos e pela Promoção do Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Ronny Charles	Os Direitos dos Particulares no Cancelamento de Contratos por Falta de Pagamento Gustavo Cauduro Hermes	Glosas: Limites e Possibilidades Luciano Reis
10h00	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*
10h30	Continuação da Palestra	**OFICINAS**	**OFICINAS**	***Talk Show***
12h00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13h30	Intensivo de Contratos Administrativos (Parte II) José Anacleto Abduch Santos	**OFICINAS**	**OFICINAS**	Orientações do TCU sobre NMS e ANS Anderson Pedra
16h00	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*
16h30	Continuação da Palestra	As Obrigações e Responsabilidades da Autoridade Competente, Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo Marcus Vinicius Reis de Alcântara	Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública nos Contratos Públicos - Entendimentos Atuais da Doutrina e da Jurisprudência Gustavo Cauduro Hermes	A Aplicação Eficiente dos Recursos Públicos e o Controle de Resultados - Últimas Orientações Do TCU, CGU e AGU Anderson Pedra

NEGÓCIOS PÚBLICOS® INSTITUTO

Instituto Negócios Públicos do Brasil
Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º andar - Centro CEP 80.010-160 Curitiba/PR
CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6
Fone: (55) 41 3778 1710 - Fax (55) 41 37781799 E-mail: falecom@institutonp.com.br

	29/06 - Segunda-feira
20h00	Palestra de Abertura / Jantar de Abertura

	30/06 - Terça-feira	01/07 - Quarta-feira	02/07 - Quinta-feira	03/07 - Sexta-feira
08h00	Intensivo de Contratos Administrativos (Parte I) José Anacleto Abduch Santos	Gestão e Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços Continuados sob a Ótica do TCU Ronny Charles	Alterações dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: Soluções X Riscos Paulo Sérgio de Monteiro Reis	Arbitragem nos Contratos Administrativos Luciano Reis
09h00		Principais Equívocos Promovidos pelos Aditamentos e pela Promoção do Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Ronny Charles	Os Direitos dos Particulares no Cancelamento de Contratos por Falta de Pagamento Gustavo Cauduro Hermes	Glosas: Limites e Possibilidades Luciano Reis
10h00	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*
10h30	Continuação da Palestra	**OFICINAS**	**OFICINAS**	*Talk Show*
12h00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13h30	Intensivo de Contratos Administrativos (Parte II) José Anacleto Abduch Santos	**OFICINAS**	**OFICINAS**	Orientações do TCU sobre NMS e ANS Anderson Pedra
16h00	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*
16h30	Continuação da Palestra	As Obrigações e Responsabilidades da Autoridade Competente, Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo Marcus Vinícius Reis de Alcântara	Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública nos Contratos Públicos – Entendimentos Atuais da Doutrina e da Jurisprudência Gustavo Cauduro Hermes	A Aplicação Eficiente dos Recursos Públicos e o Controle de Resultados – Últimas Orientações Do TCU, CGU e AGU Anderson Pedra

CONTRATOS WEEK

29/06 A 03/07
FOZ DO IGUAÇU/PR

VALMIR

Câmara Municipal de Toledo - PR

0024324

PARTICIPANTE

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

EXIJA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE COMPROVANTE. Nº: TIPO:

cielo

MASTERCARD
DEBITO A VISTA
**********0488
VIA CLIENTE / POS=52386723
CNPJ: 79.198.420/0001-84
FOZ PLAZA EMPR HOTELEI
FOZ DO IGUACU PR
DOC=867240 03/07/15 07:34 ONL-C
VENDA A DEBITO
VALOR: 520,00

STE

IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
AV. COSTA E SILVA, 185
FOZ DO IGUACU - PR
CNPJ: 76.430.438/0054-83 IE : 9050028485

01/07/2015 18:40:34 GNF:150086 COO:326742
CDC:0041

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
COMPROVANTE CRÉDITO OU DÉBITO
CARTAO DEBITO
1ª VIA

COO do documento vinculado: 326741
Valor da compra R$ 15,84
Valor do pagamento R$ 15,84
Número de Parcelas: 1

ELAVON - VIA CLIENTE
MAESTRO - DEBITO A VISTA

Debito Maestro
**********0488 01/07/15 18:32
NSU:01075277576 AUT:369071
TERM:0019410948426818847003 ONL-EMV

VALOR: R$15,84

(SiTef)

IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
AV. COSTA E SILVA, 185
FOZ DO IGUACU - PR
CNPJ: 76.430.438/0054-83 IE : 9050028485

02/07/2015 18:35:58 GNF:150353 COO:327258
CDC:0057

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
COMPROVANTE CRÉDITO OU DÉBITO
CARTAO DEBITO
1ª VIA

COO do documento vinculado: 327257
Valor da compra R$ 14,06
Valor do pagamento R$ 14,06
Número de Parcelas: 1

ELAVON - VIA CLIENTE
MAESTRO - DEBITO A VISTA

Debito Maestro
**********0488 02/07/15 18:28
NSU:02054477300 AUT:141597
TERM:0019410948426818847003 ONL-EMV

VALOR: R$14,06

(SiTef)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Brasil, 0(anexo ao Banco do Brasil) - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação	Ativa
Número	20151834
Emitido em	03/07/2015 às 09:58:27
Competência	julho/2015
Série	
Código verificador	DA3jGPCMqh

Prestador de serviços

CPF/CNPJ: **79198420000184** C.M.C.: **10850**

Razão social / Nome fantasia: **FOZ PLAZA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA / HOTEL FOZ PLAZA**

Endereço: **Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 1819 - Centro**

Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **diretoria@fozplaza.com.br**

CEP: **85851030** Telefone: **35215500**

Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **02636990992** C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: **VALMIR ALVES DE MOURA**

Endereço: **RUA LUIZ MATIELO, 282**

Cidade: **Toledo** UF: **PR** Email: **valmirmoura@gmail.com**

CEP: **85912190** Telefone:

Código atividade:
5510801 Hotéis

Natureza da operação:
Serviço prestado no município

Item da lista de serviço
9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor

Município da prestação do serviço
4108304 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:
DIARIA = 500.00/ Nr.RPS: 15416 - Data In: 29-06-2015 - Data Out: 03-07-2015 - Hosp: VALMIR /

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos:	**Deduções:**	**Base cálculo:**	**Alíquota:**	**Total ISSQN:**	**Outras retenções:**
0,00	0,00	500,00	3,00%	15,00	0,00
Total líquido:	**TOTAL DA NOTA**				
500,00					500,00

Outras informações:

NFS-e REF. ao RPS número **15416** SÉRIE **1** TIPO **1** Data da emissão **03/07/2015**

Emitido por FOZ PLAZA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

Certificado

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a

Gerson Shigueioshi Nakamura

por sua participação no

"2º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos"

realizado em Foz do Iguaçu/PR, de 29 de Junho a 03 de Julho de 2015.

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na [illegible]ema, Carga Horária e Conteúc[illegible]minados, ministrada durante o [illegible] **Week**, com Carga Horária total [illegible] horas.

Local reserva[illegible]ro:

MAIS UM EVENTO COM EXCELÊNCIA EM CAPACITAÇÃO

NEGÓCIOS PÚBLICOS EVENTOS

4º OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
FONE: 3015-5100
Protocolado sob o número
592.211
Registrado sob o número
532.075
Protocolado e Registrado na data de
12/12/2014.
Curitiba - Pr.
Maria Aparecida O. Franco Garcia
Oficial Designada
Rogério Marques - Substituto
Marcia Alessandra de Souza-Escrevente

Selo Digital 9ilAh.YxYH3.zXiLp
Controle LzjEa.sI7S
Consulte em http://funarpen.com.br

Oficina

Vigência e Alterações nos Contratos Administrativos

Professor

Alessandro Dantas Coutinho

Carga Horária

04 (quatro) horas

Conteúdo

- Vigência, validade e eficácia do contrato administrativo.
- Prazo de duração do contrato administrativo. Duração e prorrogação: distinções.
- Prorrogação obrigatória e facultativa: hipóteses e requisitos.
- Alteração do contrato administrativo.
- Alterações unilaterais e alterações bilaterais.
- Hipóteses e formalização.

Certificado

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a

Gerson Shigueioshi Nakamura

por sua participação na oficina

" Vigência e Alterações nos Contratos Administrativos"

Realizada dia 01 de Julho de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Coordenação
Instituto Negócios Públicos

Instrutor
Alessandro Dantas Coutinho

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Co[illegible] iminados, ministrada dura[illegible] s Week, com Carga Horária [illegible] horas.

Local re[illegible]tro:

MAIS UM EVENTO COM EXCELÊNCIA EM CAPACITAÇÃO

NEGÓCIOS PÚBLICOS EVENTOS

4º OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
FONE: 3015-5100
Protocolado sob o número
592.211
Registrado sob o número
532.075
Protocolado e Registrado na data de
12/12/2014.
Curitiba - Pr.
Maria Aurora [illegible] O. Franco Garcia
Oficial Designada
Rosário Marques - Substituto
Marcia Alessandra de Souza-Escrevente

Selo Digital 9ilAh.YxYH3.zXiLp
Controle LzjEw.s175
Consulte em http://fumarpen.com.br

Oficina

Aplicação de Penalidades – Procedimento Administrativo Sancionador

Professor

Luciano Reis

Carga Horária

04 (quatro) horas

Conteúdo

- Infração e Sanção
- Faculdade x Obrigatoriedade
- O que representam as sanções?
- Sanções aplicáveis em licitações e contratos
- Aplicação da Lei 8.666 no Pregão
- Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade
- Extensão da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- Aplicação do artigo 7o da Lei do Pregão para licitantes e a necessidade de má-fé
- Procedimento

Arbitragem nos contratos administrativos

- Constitucionalidade
- Meios alternativos de resolução de conflitos
- O panorama normativo e as perspectivas
- A Lei de Licitações e a arbitragem

GLOSAS: Limites e possibilidades

- O que é glosa?
- Quando cabe glosa?
- Quais as principais diferenças entre glosa e retenção?

Certificado

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a

Gerson Shigueioshi Nakamura

por sua participação na oficina

" Aplicação de Penalidades – Procedimento Administrativo Sancionador"

Realizada dia 02 de Julho de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Coordenação
Instituto Negócios Públicos

Instrutor
Luciano Reis

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no **2º Contratos Week**, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas.

Local reservado para registro:

MAIS UM EVENTO COM EXCELÊNCIA EM CAPACITAÇÃO

NEGÓCIOS PÚBLICOS

DE TÍTULOS
JURÍDICAS
100
número
1
número
5
do na data de
4 -
Curitiba - Pr.
Maria Aurelia de O. Franco Garcia
Oficial Designada
Rogério Marques - Substituto
Marcia Alessandra de Souza-Escrevente

Selo Digital 9ilAh.YxYH3.zXiLP
Controle LziEw.sI7S
Consulte em http://funarpen.com.br

Programação

	29/06 - Segunda-feira
20h00	Palestra de Abertura / Jantar de Abertura

	30/06 - Terça-feira	01/07 - Quarta-feira	02/07 - Quinta-feira	03/07 - Sexta-feira
08h00	Intensivo de Contratos Administrativos (Parte I) José Anacleto Abduch Santos	Gestão e Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços Continuados sob a Ótica do TCU Ronny Charles	Alterações dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: Soluções X Riscos Paulo Sérgio de Monteiro Reis	Arbitragem nos Contratos Administrativos Luciano Reis
09h00		Principais Equívocos Promovidos pelos Aditamentos e pela Promoção do Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Ronny Charles	Os Direitos dos Particulares no Cancelamento de Contratos por Falta de Pagamento Gustavo Cauduro Hermes	Glosas: Limites e Possibilidades Luciano Reis
10h00	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*
10h30	Continuação da Palestra	**OFICINAS**	**OFICINAS**	*Talk Show*
12h00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13h30	Intensivo de Contratos Administrativos (Parte II) José Anacleto Abduch Santos	**OFICINAS**	**OFICINAS**	Orientações do TCU sobre NMS e ANS Anderson Pedra
16h00	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*
16h30	Continuação da Palestra	As Obrigações e Responsabilidades da Autoridade Competente, Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo Marcus Vinícius Reis de Alcântara	Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública nos Contratos Públicos – Entendimentos Atuais da Doutrina e da Jurisprudência Gustavo Cauduro Hermes	A Aplicação Eficiente dos Recursos Públicos e o Controle de Resultados – Últimas Orientações Do TCU, CGU e AGU Anderson Pedra

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

Instituto Negócios Públicos do Brasil
Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º andar - Centro CEP 80.010-160 Curitiba/PR
CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6

CONTRATOS WEEK

29/06 A 03/07
FOZ DO IGUAÇU/PR

GERSON

Câmara Municipal de Toledo - PR

0024323

PARTICIPANTE

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

JMJ COM.DE ALIMENTOS LTDA
AV.COSTA E SILVA, 185 LJ 320 CEP.85863-000
TEL.3027-7272 - FOZ DO IGUACU - PR
CNPJ:09.047.071/0001-14
IE:90416097-00
IM:40324
30/06/2015 19:47:18 CCF:196954 COO:212536

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
1	789	BUFFET KILO 0,2KGx47,90				N1	9,58G
2	646	DV MAIS PESSEGO	1	UN	F1		5,00G

TOTAL R$ 14,58
Dinheiro 14,58

Aplicativo:MD-5: 273DDBC405609BC96644T637TC3955E
1 WebWorksFrenteCaixav2.0
EOHIBEKC NHR3IBNT TFPSIXSH CNFD88I7 GGKODGEREDLM
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSAO:01.00.02 ECF:001 LJ:0001
QQQQQQQQTYPWWURUE 30/06/2015 19:47:21
FAB:BE09111010001125717 3 BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Brasil, 0(anexo ao Banco do Brasil) - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação	**Ativa**
Número	**20151835**
Emitido em	**03/07/2015 às 09:58:27**
Competência	**julho/2015**
Série	
Código verificador	**NjZxAID2fm**

Prestador de serviços

CPF/CNPJ: **79198420000184** C.M.C.: **10850**

Razão social / Nome fantasia: **FOZ PLAZA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA / HOTEL FOZ PLAZA**

Endereço: **Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 1819 - Centro**

Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **diretoria@fozplaza.com.br**

CEP: **85851030** Telefone: **35215500**

Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **99397250949** C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: **GERSON NAKAMURA**

Endereço: **RUA BEZERRA DE MENEZES, 00**

Cidade: **Toledo** UF: **PR** Email: **nakamura_gerson@hotmail.com**

CEP: **85851030** Telefone:

Código atividade:
5510801 Hotéis

Natureza da operação:
Serviço prestado no município

Item da lista de serviço
9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor

Município da prestação do serviço
4108304 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:
DIARIA = 500.00/ Nr.RPS: 15415 - Data In: 29-06-2015 - Data Out: 03-07-2015 - Hosp: GERSON NAKAMURA /

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos:	**Deduções:**	**Base cálculo:**	**Alíquota:**	**Total ISSQN:**	**Outras retenções:**
0,00	0,00	500,00	3,00%	15,00	0,00
Total líquido:	**TOTAL DA NOTA**				
500,00					500,00

Outras informações:

NFS-e REF. ao RPS número **15415** SÉRIE **1** TIPO **1** Data da emissão **03/07/2015**

Emitido por FOZ PLAZA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

Certificado

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a

Thiago Locatelli do Amaral

por sua participação no

"2º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos"

realizado em Foz do Iguaçu/PR, de 29 de Junho a 03 de Julho de 2015.

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o **2º Contratos Week**, com Carga Horária total de 4 (quatro) horas.

Local reservado para registro:

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FONE: 3015-5100
Protocolado sob o número
592.211
Registrado sob o número
532.075
Protocolado e Registrado na data de
12/12/2014.
Curitiba - Pr.
Maria Augusta C. O. Franco Garcia
Oficial Designada
Rosário Marques - Substituto
Marcia Alessandra de Souza-Escrevente

Selo Digital 9ilAh.YxYH3.zXiLP
Controle LzjEw.sI7S
Consulte em http://funarpen.com.br

Oficina

Vigência e Alterações nos Contratos Administrativos

Professor

Alessandro Dantas Coutinho

Carga Horária

04 (quatro) horas

Conteúdo

- Vigência, validade e eficácia do contrato administrativo.
- Prazo de duração do contrato administrativo. Duração e prorrogação: distinções.
- Prorrogação obrigatória e facultativa: hipóteses e requisitos.
- Alteração do contrato administrativo.
- Alterações unilaterais e alterações bilaterais.
- Hipóteses e formalização.

Certificado

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a

Thiago Locatelli do Amaral

por sua participação na oficina

" Vigência e Alterações nos Contratos Administrativos"

Realizada dia 01 de Julho de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Coordenação
Instituto Negócios Públicos

Instrutor
Alessandro Dantas Coutinho

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o **2º Contratos Week**, com Carga Horária total de 4 (quatro) horas.

Local reservado para registro:

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
FONE: 3015-5100
Protocolado sob o número
592.211
Registrado sob o número
532.075
Protocolado e Registrado na data de
12/12/2014.
Curitiba - Pr.
Maria Aurelia C. D. Franco Garcia
Oficial Designada
Rosério Marques - Substituto
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente
Selo Digital 9ilAh.YxYH3.zXiLP
Controle LzjEw.sI7S
Consulte em http://fumarpen.com.br

Oficina

Aplicação de Penalidades – Procedimento Administrativo Sancionador

Professor

Luciano Reis

Carga Horária

04 (quatro) horas

Conteúdo

- Infração e Sanção
- Faculdade x Obrigatoriedade
- O que representam as sanções?
- Sanções aplicáveis em licitações e contratos
- Aplicação da Lei 8.666 no Pregão
- Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade
- Extensão da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- Aplicação do artigo 7o da Lei do Pregão para licitantes e a necessidade de má-fé
- Procedimento

Arbitragem nos contratos administrativos

- Constitucionalidade
- Meios alternativos de resolução de conflitos
- O panorama normativo e as perspectivas
- A Lei de Licitações e a arbitragem

GLOSAS: Limites e possibilidades

- O que é glosa?
- Quando cabe glosa?
- Quais as principais diferenças entre glosa e retenção?

Certificado

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a

Thiago Locatelli do Amaral

por sua participação na oficina

" Aplicação de Penalidades – Procedimento Administrativo Sancionador"

Realizada dia 02 de Julho de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Coordenação
Instituto Negócios Públicos

Instrutor
Luciano Reis

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no **2° Contratos Week**, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas.

Local reservado para registro:

4º OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
FONE: 3015-5100
Protocolado sob o número
592.211
Registrado sob o número
532.075
Protocolado e Registrado na data de
12/12/2014.
Curitiba - Pr.
Maria Augusta C. Franco Garcia
Oficial Designada
Rosério Marcas - Substituto
Marcia Alessandra de Souza-Escrevente
Selo Digital 9ilAh.YxYH3.zXiLp
Controle LzjEw.sI7S
Consulte em http://funarpen.com.br

Programação

29/06 - Segunda-feira

20h00	Palestra de Abertura / Jantar de Abertura

	30/06 - Terça-feira	01/07 - Quarta-feira	02/07 - Quinta-feira	03/07 - Sexta-feira
08h00	Intensivo de Contratos Administrativos (Parte I) José Anacleto Abduch Santos	Gestão e Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços Continuados sob a Ótica do TCU Ronny Charles	Alterações dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: Soluções X Riscos Paulo Sérgio de Monteiro Reis	Arbitragem nos Contratos Administrativos Luciano Reis
09h00		Principais Equívocos Promovidos pelos Aditamentos e pela Promoção do Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Ronny Charles	Os Direitos dos Particulares no Cancelamento de Contratos por Falta de Pagamento Gustavo Cauduro Hermes	Glosas: Limites e Possibilidades Luciano Reis
10h00	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*
10h30	Continuação da Palestra	**OFICINAS**	**OFICINAS**	*Talk Show*
12h00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13h30	Intensivo de Contratos Administrativos (Parte II) José Anacleto Abduch Santos	**OFICINAS**	**OFICINAS**	Orientações do TCU sobre NMS e ANS Anderson Pedra
16h00	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*
16h30	Continuação da Palestra	As Obrigações e Responsabilidades da Autoridade Competente, Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo Marcus Vinicius Reis de Alcântara	Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública nos Contratos Públicos – Entendimentos Atuais da Doutrina e da Jurisprudência Gustavo Cauduro Hermes	A Aplicação Eficiente dos Recursos Públicos e o Controle de Resultados – Últimas Orientações Do TCU, CGU e AGU Anderson Pedra

NEGÓCIOS PÚBLICOS® INSTITUTO

Instituto Negócios Públicos do Brasil
Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º andar - Centro CEP 80.010-160 Curitiba/PR
CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6
Fone: (55) 41 3778 1710 - Fax (55) 41 37781799 E-mail: falecom@institutonp.com.br

29/06 A 03/07
FOZ DO IGUAÇU/PR

CONTRATOS WEEK

THIAGO LOCATELLI

0024333

Câmara Municipal de Toledo - PR

PARTICIPANTE

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

29/06 - Segunda-feira

20h00	Palestra de Abertura / Jantar de Abertura

	30/06 - Terça-feira	01/07 - Quarta-feira	02/07 - Quinta-feira	03/07 - Sexta-feira
08h00	Intensivo de Contratos Administrativos (Parte I) José Anacleto Abduch Santos	Gestão e Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços Continuados sob a Ótica do TCU Ronny Charles	Alterações dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: Soluções X Riscos Paulo Sérgio de Monteiro Reis	Arbitragem nos Contratos Administrativos Luciano Reis
09h00		Principais Equívocos Promovidos pelos Aditamentos e pela Promoção do Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Ronny Charles	Os Direitos dos Particulares no Cancelamento de Contratos por Falta de Pagamento Gustavo Cauduro Hermes	Glosas: Limites e Possibilidades Luciano Reis
10h00	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*
10h30	Continuação da Palestra	**OFICINAS**	**OFICINAS**	***Talk Show***
12h00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13h30	Intensivo de Contratos Administrativos (Parte II) José Anacleto Abduch Santos	**OFICINAS**	**OFICINAS**	Orientações do TCU sobre NMS e ANS Anderson Pedra
16h00	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*	*Coffee Break*
16h30	Continuação da Palestra	As Obrigações e Responsabilidades da Autoridade Competente, Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo Marcus Vinícius Reis de Alcântara	Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública nos Contratos Públicos – Entendimentos Atuais da Doutrina e da Jurisprudência Gustavo Cauduro Hermes	A Aplicação Eficiente dos Recursos Públicos e o Controle de Resultados – Últimas Orientações Do TCU, CGU e AGU Anderson Pedra

EXIJA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE COMPROVANTE. Nº: TIPO:

cielo

MASTERCARD
CREDITO A VISTA
**********7949
VIA CLIENTE / POS=8010...94
TERM: F 08 9.9 410.0001-38

SUBWAY
FOZ DO IGUACU PR
DOC=847333 30/06/15 19:3 ONL-C
VENDA A CREDITO
VALOR: 17,50

EXIJA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE COMPROVANTE. Nº: TIPO:

cielo

MASTERCARD
CREDITO A VISTA
**********7949
VIA CLIENTE ... POS=52...
CNPJ: 79.198.420/0001-84

FOZ PLAZA EMPR HOTELEI
FOZ DO IGUACU PR
DOC=867241 07/07/15 07:46 ONL-C
VENDA A CREDITO
VALOR: 500,00

IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
AV. COSTA E SILVA, 185
FOZ DO IGUACU - PR
CNPJ: 76.430.438/0054-83 IE : 9050028485

02/07/2015 18:35:03 GNF:150352 COO:327256
CDC:0056

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
COMPROVANTE CRÉDITO OU DÉBITO
CARTAO CREDITO
1ª VIA

COO do documento vinculado: 327255
Valor da compra R$ 6,34
Valor do pagamento R$ 6,34
Número de Parcelas: 1

ELAVON - VIA CLIENTE
MASTERCARD - CREDITO A VISTA

MasterCard Credito
**********7949 02/07/15 18:27
NSU:02064177242 AUT:046052
TERM:00194109484268188470 03 ONL-EMV

VALOR: R$6,34

(SiTef)

ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA
Avenida Costa e Silva, 185 Lj.311 L-3
Cep: 85.863-000 - FOZ DO IGUAÇU - PR
CNPJ: 42.591.651/1457-02
IE: 90567472-20

30/06/2015 19:54:04 GNF:101574 COO:385720
CDC:0053
CNPJ/CPF consumidor:

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
COMPROVANTE CRÉDITO OU DÉBITO
CARTAO CREDITO
1ª VIA

COO do documento vinculado: 385719
Valor da compra R$ 7,00
Valor do pagamento R$ 7,00

CIELO
MASTERCARD
548984******7949-05/18
1a VIA-CLIENTE AUT=020956
DOC=300104 30/06/15 19:52 ONL-C
VENDA A CREDITO
VALOR: 7,00

(SiTef)

. . . . . .

CIELO
MASTERCARD
548984******7949-05/18
2a VIA-ESTABELECIMENTO AUT=020956
001033232860002/PDV=83150284
DOC=300104 30/06/15 19:52 ONL-C
VENDA A CREDITO
VALOR: 7,00

TRANSACAO AUTORIZADA COM SENHA
LOCATELLI/THIAGO
A0000000041010-0850F180F9A1E4AD

(SiTef)

---

dc6cfa281cc5d8ef739f6e9b6edef27ae9a220782ebad1a1
NCR 7197 ECF-IF VERSÃO:03.01.01 ECF:003
$$$$$$$$$$&)$$$??Z) 30/06/2015 19:54:09
FAB:NC031100000000005598

IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
AV. COSTA E SILVA, 185
FOZ DO IGUACU - PR
CNPJ: 76.430.438/0054-83 IE : 9050028485

01/07/2015 18:39:46 GNF:150085 COO:326740
CDC:0040

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
COMPROVANTE CRÉDITO OU DÉBITO
CARTAO CREDITO
1ª VIA

COO do documento vinculado: 326739
Valor da compra R$ 13,61
Valor do pagamento R$ 13,61
Número de Parcelas: 1

ELAVON - VIA CLIENTE
MASTERCARD - CREDITO A VISTA

MasterCard Credito
**********7949 01/07/15 18:32
NSU:01075077521 AUT:069783
TERM:00194109484268188470 03 ONL-EMV

VALOR: R$13,61

(SiTef)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Brasil, 0(anexo ao Banco do Brasil) - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação	**Ativa**
Número	**20151829**
Emitido em	**03/07/2015 às 09:57:25**
Competência	**julho/2015**
Série	
Código verificador	**8AmuupMbfw**

Prestador de serviços

CPF/CNPJ: **79198420000184** C.M.C.: **10850**

Razão social / Nome fantasia: **FOZ PLAZA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA / HOTEL FOZ PLAZA**

Endereço: **Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 1819 - Centro**

Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **diretoria@fozplaza.com.br**

CEP: **85851030** Telefone: **35215500**

Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **00959077936** C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: **THIAGO LOCATELLI DOAMARAL**

Endereço: **RUA DOM PEDRO II, 426**

Cidade: **Toledo** UF: **PR** Email: **1h_locatelli@hotmail.com**

CEP: **85914000** Telefone:

Código atividade:
5510801 Hotéis

Natureza da operação:
Serviço prestado no município

Item da lista de serviço
9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor

Município da prestação do serviço
4108304 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:
DIARIA = 500.00/ Nr.RPS: 15421 - Data In: 29-06-2015 - Data Out: 03-07-2015 - Hosp: THIAGO AMARAL /

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos:	**Deduções:**	**Base cálculo:**	**Alíquota:**	**Total ISSQN:**	**Outras retenções:**
0,00	0,00	500,00	3,00%	15,00	0,00
Total líquido:	**TOTAL DA NOTA**				
500,00					500,00

Outras informações:

NFS-e REF. ao RPS número **15421** SÉRIE **1** TIPO **1** Data da emissão **03/07/2015**

Emitido por FOZ PLAZA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA